

e Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 3 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1324287

DECRETO Nº 6.263, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluir o servidor **VALDERI DE OLIVEIRA E SILVA**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), na função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1324289

Edital

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 06 DE MAIO 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES
2ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.172, de 22 de março de 1999, que altera o Estatuto do Magistério Público do município de Serra, da Lei Municipal nº 2173, de 31 de março de 1999, que altera o Plano de Carreira e Vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, da Lei Municipal nº 3.823, de 28 de dezembro de 2011 da Lei Municipal nº 4.933, de 10 de dezembro de 2018 e da Lei nº 5.690, de 20 de janeiro de 2023 que dispõe dos cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Serra, bem como na Lei nº 2.173 de 31 de março de 1999 que altera o plano de carreira e vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

ID(TCEES): 2024 069E070001.2024.001

1) Na alínea d), item 1.2 do Edital de Abertura,

ONDE SE LÊ:

d) Prova Prática, exclusivo para os cargos de Professor MaPB - Bilíngue e Professor MaPB - Libras.

LEIA-SE:

d) Prova Prática, exclusivo para os cargos de Professor MaPB - Bilíngue, Professor MaPB - Libras e Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Auditiva.

2) Na tabela do item 2.1 do Edital de Abertura,

onde se lê "Educação Especial - Deficiência Mental",

leia-se "Educação Especial - Deficiência Intelectual".

3) Na tabela do item 2.1.1, **ONDE SE LÊ:**

Cód	Cargo/Especialidade	Pré-Requisito(s)
101	Professor MaPA - Educação Especial - Altas Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/ Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/ Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/ Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/ Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020.



102	<p>Professor Educação Especial Deficiência Auditiva MaPA</p>	<p>Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima cursada 160 (cento e vinte) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC;</p> <ul style="list-style-type: none"> • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS, com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.
-----	--	--

103	<p>Professor Educação Especial Deficiência Mental MaPA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/ Inclusiva ou acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/ Inclusiva; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Formação Pedagógica em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/ Inclusiva; OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área específica de Deficiência Intelectual/Mental com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020.
-----	--	---



104	Professor MaPA Educação Especial Deficiência Visual	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Especial (graduação) acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Visual, acompanhado de histórico escolar final, ou acrescida de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÁ, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020, ou acrescida de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020; • OU • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÁ, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020, ou acrescido(a) de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), iniciado a partir de 2020, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. 	107	Professor MaPB - Ciências	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou da Natureza, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
108	Professor MaPB Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhada do Histórico Escolar Final; acrescidos de Comprovação de Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Curso Básico de Primeiros Socorros, conforme Lei Municipal 4.046/2014. 	109	Professor MaPB Educação Artística	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro, ou em Dança acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
110	Professor MaPB - História	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em História, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001. 	111	Professor MaPB - Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras-Ingles, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
105	Professor MaPA Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final. 	112	Professor MaPB - Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, acompanhada do Histórico Escolar Final; OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado acompanhada do Histórico Escolar Final.
106	Professor MaPA - Séries Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhada do Histórico Escolar Final. 	113	Professor MaPB Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
114	Professor MaPB Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Geografia, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001. 			



115	Professor MaPB - Bilíngue	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras-LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; • OU • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, acompanhadas do Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou • Licenciatura Plena na área do Magistério acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC ; • OU • Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, com Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescidas de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescidas de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC
116	Professor MaPB - Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena específica na área de Ensino Religioso, oferecida por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação, acompanhada de Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura em Ciências das Religiões, acompanhada do Histórico Escolar Final; • OU • Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas na área de ensino religioso, oferecido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar Final.
117	Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado do Histórico Escolar Final, acrescida de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão, Orientação, Gestão Educacional ou Gestão Escolar, acompanhado do Histórico Escolar Final.

118	Professor MaPB - Libras	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras LIBRAS ou em Letras LIBRAS/Língua Portuguesa, como segunda Língua OU • Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acrescido de Certificado PROLIBRAS ou Curso de Formação de Instrutores de Libras com carga horária mínima cursada de 120 horas, promovidos por instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis/MEC.
-----	-------------------------	---

LEIA-SE:

Cód	Cargo/Especialidade	Pré-Requisito(s)
101	Professor MaPA - Educação Especial - Altas Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> • • Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-graduação em Educação Especial: Altas Habilidades ou Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades ou Superdotação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou • • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades ou Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades ou Superdotação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades ou Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades ou Superdotação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

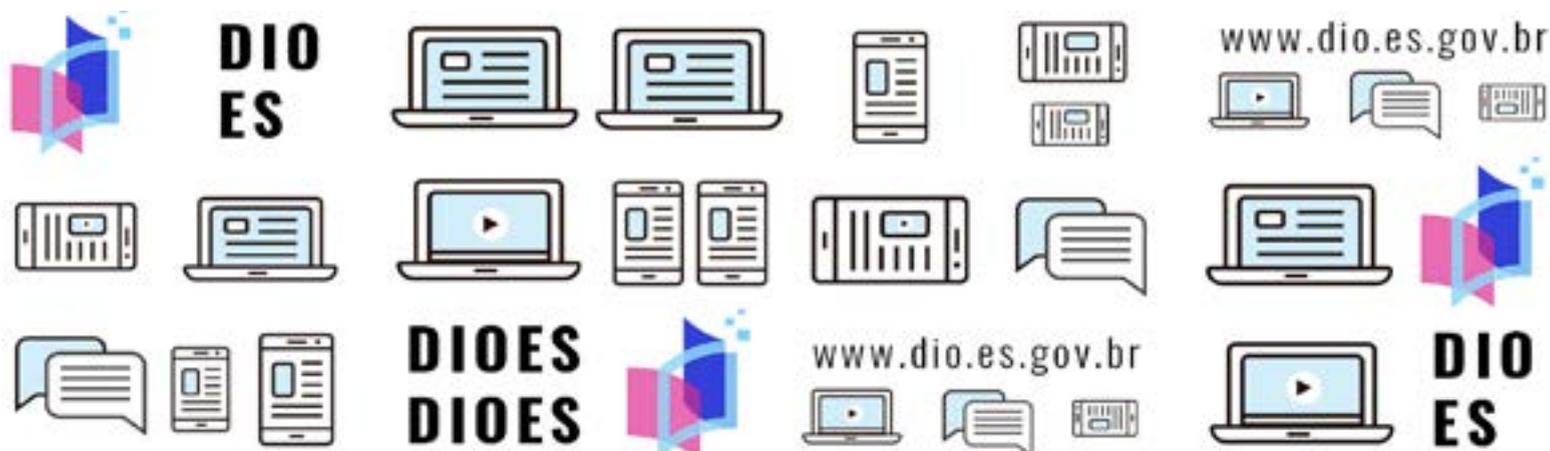


102	<p>Professor MaPA -Educação Especial - Deficiência Auditiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • • Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima cursada 120 (cento e vinte) horas ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS, com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.
-----	---	---

103	<p>Professor MaPA -Educação Especial - Deficiência Intelectual</p>	<ul style="list-style-type: none"> • • Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/Inclusiva ou acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/Inclusiva; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Formação Pedagógica em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final. • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/Inclusiva; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área específica de Deficiência Intelectual/Mental com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
-----	--	---



104	Professor MaPA Educação Especial Deficiência Visual	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Especial (graduação) acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Visual, acompanhado de histórico escolar final, ou acrescida de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÁ, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou acrescida de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÁ, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou acrescido(a) de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. 	108	Professor MaPB Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhada do Histórico Escolar Final acrescidos de Comprovação de Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Curso Básico de Primeiros Socorros, conforme Lei Municipal Nº 4.046/2014; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescidos de Comprovação de Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Curso Básico de Primeiros Socorros, conforme Lei Municipal Nº 4.046/2014.
105	Professor MaPA Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final. 	109	Professor MaPB Educação Artística	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro, ou em Dança acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
106	Professor MaPA - Séries Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhada do Histórico Escolar Final. 	110	Professor MaPB - História	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em História, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001.
107	Professor MaPB - Ciências	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou da Natureza, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final. 	111	Professor MaPB - Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras-Ingles, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
			112	Professor MaPB - Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
			113	Professor MaPB Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.
			114	Professor MaPB Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Geografia, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001.



115	Professor MaPB - Bilíngue	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras-LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou • Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, acompanhadas do Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou • Licenciatura Plena na área do Magistério acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC; ou • Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, com Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescidas de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescidas de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC
116	Professor MaPB - Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura plena específica na área de Ensino Religioso, oferecida por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; ou • Licenciatura plena em Ciências das Religiões, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas na área de ensino religioso, oferecido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação
117	Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou • Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado do Histórico Escolar Final, acrescida de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão, Orientação, Gestão Educacional ou Gestão Escolar, acompanhado do Histórico Escolar Final.

118	Professor MaPB - Libras	<ul style="list-style-type: none"> • • Licenciatura Plena em Letras LIBRAS ou em Letras LIBRAS/Língua Portuguesa, como segunda Língua ou Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acrescido de Certificado PROLIBRAS ou Curso de Formação de Instrutores de Libras com carga horária mínima cursada de 120 horas, promovidos por instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis/MEC; ou • • Licenciatura Plena na área do Magistério acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido de certificado PROLIBRAS ou curso de formação de instrutores de Libras com carga horária mínima cursada de 120 horas, promovidos por instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC
-----	-------------------------	--

4) No item 4.17.1 do Edital de Abertura, ONDE SE LÊ:
 4.17.1. Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, após concluir procedimento de inscrição no período indicado no Anexo I deste Edital, comprovar se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) candidato hipossuficiente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022;
- b) candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 4.228, de 05 de junho de 2014; ou
- c) candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.984, de 23 de abril de 2019; ou
- d) candidato portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.268, de 22 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

4.17.1. Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, após concluir procedimento de inscrição no período indicado no Anexo I deste Edital, comprovar se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) candidato hipossuficiente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e do art. 3º da Lei Municipal nº 5.985, de 06 de maio de 2024;
- b) candidato doador de sangue fidelizado, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.985, de 06 de maio de 2024; ou
- c) candidato doador de medula óssea, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.985, de 06 de maio de 2024; ou
- d) candidato portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.268, de 22 de fevereiro de 2021; ou
- e) candidatas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Municipal nº 5.2995, de 10 de maio de 2024

5) Na alínea c) do item 4.17.2 do Edital de Abertura, ONDE SE LÊ:

4.17.2. (...) c) documentações específicas listadas nos itens subsequentes, conforme o caso;

LEIA-SE:

4.17.2. (...) c) cópia da Carteira de Trabalho, da Conta de Luz Social e do contrato de locação, se aplicável;

6) No item 4.17.3 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:** 4.17.3. O candidato **doador de sangue** deverá enviar, no formulário de solicitação de isenção, documento expedido pela entidade coletora (comprovante, declaração), devendo ser órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo e autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo V deste Edital.

LEIA-SE: 4.17.3. O candidato **doador de sangue fidelizado** deverá enviar, no formulário de solicitação de isenção, documento expedido pela entidade coletora (comprovante, declaração), devendo ser órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo que comprove a doação de, no mínimo, **duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos** imediatamente anteriores à publicação do edital e autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo V deste Edital.

7) No Edital de Abertura, **FICA INCLUÍDO:**

4.17.9. A candidata **mulher vítima de violência doméstica e familiar** deverá enviar, no formulário de solicitação de isenção, um dos seguintes documentos:

- certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha; ou
- comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha; ou
- declaração carimbada e assinada, emitida pelo profissional da Equipe Multidisciplinar que realizou o atendimento à mulher nos serviços da Rede de Proteção e Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; ou

5) Na tabela do item 6.1 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:**

Prova Prática	Professor MaPB - Bilíngue Professor MaPB - Libras	Eliminatório	IDCAP
---------------	--	--------------	-------

LEIA-SE:

Prova Prática	Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Auditiva (102) Professor MaPB - Bilíngue (115) Professor MaPB - Libras (118)	Eliminatório	IDCAP
---------------	---	--------------	-------

6) No item 6.3.3 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:** **6.3.3.** Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos do cargo de Professor MaPB - Bilíngue e Professor MaPB - Libras classificados na Prova Objetiva e Prova Discursiva, até o limite de 15 candidatos por cargo.

LEIA-SE: **6.3.3.** Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos dos cargos indicados na tabela do item 6.1 classificados na Prova Objetiva e Prova Discursiva, até o limite de 15 candidatos por cargo.

7) No item 6.8.1 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:** **6.8.1.** A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos dos cargos de Professor MaPB - Bilíngue e Professor MaPB - Libras classificados nas etapas anteriores do certame e conforme dispuser Edital de Convocação a ser publicado na data prevista no Anexo I.

LEIA-SE: **6.8.1.** A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos dos cargos indicados na tabela do item 6.1 classificados nas etapas anteriores do certame e conforme dispuser Edital de Convocação a ser publicado na data prevista no Anexo I.

6) No item 6.7.15 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:** 6.7.15. Serão considerados os seguintes títulos de qualificação e de experiência profissional para efeitos de pontuação:

LEIA-SE: 6.7.15. Serão considerados os seguintes títulos de qualificação profissional para efeitos de pontuação:

8) Nas alíneas a) e b) do item 6.8.5.1 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:**

- 6.8.5.1 (...)
- 1ª etapa:** o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa na modalidade oral, com duração de até 6 minutos.
 - 2ª etapa:** o candidato, inicialmente, ouvirá a leitura de um texto em Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida, ouvirá novamente e fará a interpretação simultânea para Libras, com duração de até 6 minutos.

LEIA-SE: 6.8.5.1 (...)

- 1ª etapa:** Para candidato ouvinte, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa na modalidade oral, com duração de até 6 minutos; Para candidato surdo, exclusivamente, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada em formulário específico fornecido pela banca.
- 2ª etapa:** Para candidato ouvinte, inicialmente, ouvirá a leitura de um texto em Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida, ouvirá novamente e fará a interpretação simultânea para Libras, com duração de até 6 minutos; Para candidato surdo, exclusivamente, a tradução da Língua Portuguesa para a Libras será realizada a partir de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o participante fará a tradução para a Libras, sendo sua participação registrada termos do item 6.8.3 deste Edital. O participante poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitando o tempo de prova determinado.

10) No item 6.8.5.2 do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:** 6.8.5.2. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos 2 (dois) profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

LEIA-SE: 6.8.5.2. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

11) Na tabela do item 7.1 do Edital de Abertura, **onde se lê** "Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Mental (103)", **leia-se** "Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Intelectual (103)".

12) Na Tabela 6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, **onde se lê** "Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Mental", **leia-se** "Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Intelectual"

Demais itens do edital seguem inalterados.

Serra/ES, 17 de maio de 2024

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUCIANA GALDINO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1324124